



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240604PE00024

LICITAÇÃO N°. 00024/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

RUA JOSÉ SILVEIRA, 7 - CENTRO - SALGADO DE SÃO FELIX - PB.

CEP: 58370-000 - E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.072.463/0001-33, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:15 horas do dia 26 de Julho de 2024, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão n° 00024/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

Data de abertura da sessão pública: 26/07/2024. Horário: 08:15 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 26/07/2024. Horário: 08:16 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.0 certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.0 Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.0 prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.0 critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os

benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.
1.10. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
2.2.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br; ou
2.2.2. Pelo e-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br:
2.2.2.1. Nessa hipótese, a íntegra do pedido será divulgada no sistema eletrônico utilizado.
2.3. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.
2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;
3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;
3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;
3.1.6. ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.
3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:
3.2.1.1. PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX;
3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br; e
3.2.1.3. www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 5 (cinco) dias.
5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 730/2023 09.00 FUNDO MUN DE SAÚDE- SEC. DE SAUDE 10.122.2002.2022 MANTER ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2002.2024 MANTER ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2002.2025 MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA 10.302.2002.1019 CONST./REFORM./AMPL. UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS E POLICLÍNICA 10.302.2002.2026 MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo 632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à 631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo .
5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.0 presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXVIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1.O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.0 sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.0 sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.0 lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.0 licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.0 intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.0 licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.A Pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11.Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo:

10.11.1.No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

10.11.2.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem anterior.

10.12.Encerrados os prazos estabelecidos nos item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.13.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15.No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.16.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.18.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.19.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.20.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.21.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.22.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.24.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.24.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.24.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.24.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.24.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.25.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.25.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.25.2. Empresas brasileiras;

10.25.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.25.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.26.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.26.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.26.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.26.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.26.4.A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.26.5.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.27.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.28.Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.2.3.Neste certame será solicitado pela Pregoeira, nos termos e prazo estabelecidos, o envio também dos seguintes documentos digitais complementares:

11.2.3.1.Certificado de registro do produto emitido pela ANVISA ou da sua dispensa;

11.2.4.1.Declaração do produtor, sujeita à comprovação, referente à origem do produto acabado e do insumo farmacêutico ativo que o compõe - exigência aplicável apenas para medicamento.

11.3.A incorreção na apresentação dos referidos certificado e declaração não desclassifica a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

11.4.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.4.1.Contiver vícios insanáveis;

11.4.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.4.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.4.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.4.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.5.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada

ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.5.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.5.2.A inexecuibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

11.5.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.5.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.5.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.6. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.8. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, a Pregoeira verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas

de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.3.14.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

12.3.14.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.14.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.14.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.14.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.14.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.14.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.

12.4.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de medicamentos controlados.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Pregoeira, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou

12.5.2.De ofício, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7.A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Pregoeira, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.10.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3.Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:

17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado em diário oficial e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3.Vigência:

17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:

17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2.As solicitações de adesão.

17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7.Negociação de preços registrados:

17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.

17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5.O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1.Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2.Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 18.2.1.1.Por razão de interesse público;
- 18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1.Formalização:

19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2.Alteração do contrato:

19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:

19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1.Competências:

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1.Competências:

21.1.1.O órgão ou à entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

23.2.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

23.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

23.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

23.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

23.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

23.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

24.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

24.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

25.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

25.1.Obrigações do Contratante:

25.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

25.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

25.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

25.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

25.2.Obrigações do Contratado:

25.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

25.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

25.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

25.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

25.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

25.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

25.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.0.DO PAGAMENTO

26.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

26.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

26.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

26.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

27.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

27.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)

aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

27.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

28.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

28.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

28.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

28.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

28.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

29.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

29.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

29.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

29.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

29.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

29.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Itabaiana, Estado da Paraíba.

Salgado de São Felix - PB, 10 de Julho de 2024.

ANA KARLA FELIPE DE MELO
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00024/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Abaixador De Lingua Espatula De Madeira Descartavel	Abaixador De Lingua Espatula De Madeira Descartavel; Formato Convencional; Extremidades Arredondadas; Medindo Aprox. 1,5cm De Largura; 13,5cm De Comprimento; 2mm De Espessura. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	PCT	50	7,44	372,00
2	Alcool Etílico 70% Fr. 1000 Ml	Alcool Etílico 70% Fr. 1000 Ml. Descrição: Álcool Etílico, Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Líquido. Embalagem 1 litro. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	LT	1000	8,22	8.220,00
3	Alcool Etílico 70% Fr. 5 litros	Alcool Etílico 70% Fr. 5000 Ml. Descrição: Álcool Etílico, Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Gel. Embalagem 5l. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	GAL	100	57,63	5.763,00
4	Água Destilada 5 Litros	Água Destilada 5 Litros. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	GAL	350	15,23	5.330,50
5	Agulha Hipodérmica Aço Inoxidável Siliconizado 21G X 1 1,4	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 21 G X 1 1,4", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo	CX	20	7,22	144,40

		Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual (Caixa Com 100). Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.				
6	Agulha Hipodérmica Aço Inoxidável Siliconizado 21G X 1	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 21 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual (Caixa Com 100). Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	CX	50	7,61	380,50
7	Agulha Hipodérmica Aço Inoxidável Siliconizado 22G X 1 1,4	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 22 G X 1 1,4", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lockem Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr,32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual (Caixa Com 100). Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	CX	20	5,52	110,40
8	Agulha Hipodérmica Aço Inoxidável Siliconizado 22G X 1	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 22 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual (Caixa Com 100). Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	CX	30	6,86	205,80
9	Agulha Hipodérmica, Aço Inoxidável Siliconizado, 23G X 1	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 23 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual (Caixa Com 100). Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	CX	20	7,30	146,00
10	Agulha Hipodérmica, Aço Inoxidável Siliconizado, 24G X 3,4	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 24 G X 3,4", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico,	CX	20	7,19	143,80

		Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual (Caixa Com 100) Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.				
11	Agulha Hipodérmica Aço Inoxidável Siliconizado, 26G X 1,2	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 26 G X 1,2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual (Caixa Com 100). Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	CX	20	7,01	140,20
12	Agulha Hipodérmica Aço Inoxidável Siliconizado, 27G X 1,2	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 27 G X 1,2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual (Caixa Com 100) Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	CX	20	12,74	254,80
13	Algodão Tipo Hidrófilo	Algodão, Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Bolas, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Esterilidade: Não Estéril. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Rolos	500	19,82	9.910,00
14	Almotolia Transparente 250ml	Almotolia Transparente 250ml	UND	50	3,70	185,00
15	Almotolia Transparente 500ml	Almotolia Transparente 500ml	UND	50	5,32	266,00
16	Almotolia Âmbar 250ml	Almotolia Âmbar 250ml	UND	50	4,12	206,00
17	Almotolia Âmbar 500ml	Almotolia Âmbar 500ml	UND	50	4,90	245,00
18	Antisséptico PvpI Tópico 10% Fr. 1000 Ml.	Antisséptico PvpI Tópico 10% Fr. 1000 Ml. Descrição: Iodopovidona (PvpI), Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%), Forma Farmacêutica: Solução Tópica Aquosa. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	LT	100	53,81	5.381,00
19	Aparelho De Aferir Pressão - Esfigmomanômetro Com Estétoscópio	Aparelho De Aferir Pressão - Esfigmomanômetro Com Estétoscópio: Olivas Em Plástico Resistente. Acabamento Sem Rebarbas. Conjunto Auricular Em Metal Cromado, Resistente E Flexível, Na Curvatura Do Tubo Em "Y". Esfigmomanômetro: Braçadeira Em Velcro. Manual, Tipo Aneróide, Leve E Portátil. Certificado De Aferição E	Kits	30	106,11	3.183,30

			Aprovação Do Inmetro-Ipem/Sp. Diafragma De Alta Sensibilidade.					
20	Avental Para Uso Medico/Odontologico G/M2 30	Avental Para Uso Medico/Odontologico - Avental Para Uso Medico/Odontologico - Tipo Descartavel Com Manga Longa; Confeccionado Em Tela Não Tecida; Gramatura Minima De 30 G/M2; 110 Cm De Cumprimento	UND	1000	9,56	9.560,00		
21	Avental Para Uso Medico/Odontologico G/M2 60	Avental Para Uso Medico/Odontologico - Avental Para Uso Medico/Odontologico -Tipo Cirurgico Descartavel Com Manga Longa; Confeccionado Em Tela Nao Tecida; Gramatura Minima De 60 G/M2;	UND	500	13,43	6.715,00		
22	Atadura, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão 10 Cm	Atadura, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 10 Cm, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios, Cm2, Embalagem: Embalagem Individualrolo 1,80 M. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	4000	2,31	9.240,00		
23	Atadura, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão 12 Cm	Atadura, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 12 Cm, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios, Cm2, Embalagem: Embalagem Individualrolo 1,80 Msendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	1000	10,92	10.920,00		
24	Atadura, Tipo 1: Crepom 15 Cm 100% Algodão	Atadura, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 15 Cm, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios, Cm2, Embalagem: Embalagem Individualrolo 1,80 M. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	1000	3,55	3.550,00		
25	Caixa Térmica Poliestireno Expandido 5 L	Caixa Térmica, Material: Poliestireno Expandido, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Alça E Tampa, Cor: Branca	UND	10	45,84	458,40		
26	Caixa Térmica Poliuretano Expandido 15 L	Caixa Térmica, Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 Kg,M3, Capacidade: 15 L, Características Adicionais: Tampa Articulada, Trinco Embutido, Alça Dupla.	UND	5	281,36	1.406,80		
27	Caixa Térmica Poliuretano Expandido 30 L	Caixa Térmica, Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 Kg,M3, Capacidade: 30 L, Características Adicionais: Tampa Articulada, Trinco Embutido, Alça Dupla.	UND	5	625,56	3.127,80		
28	Caixa Plástica Organizadora Com Tampa Com Trava 15 L	Caixa Plástica Organizadora Com Tampa Com Trava 15l Transparente	UND	50	44,41	2.220,50		
29	Caixa Plastica Organizadora 30 Litros	Caixa Plastica Organizadora 30 Litros Com Tampa E Travas Transparente	UND	30	47,74	1.432,20		
30	Caixa Organizadora Com Tampa Com Trava 60 L	Caixa Organizadora Com Tampa Com Trava 60 L Transparente	UND	20	70,38	1.407,60		

31	Caixa Organizadora mínimo de 8 divisórias	Caixa Organizadora Com Pelo Menos Oito Divisórias Medida: 23 X 14 X 4 Cm	UND	20	81,44	1.628,80
32	Cateter Venoso Scalp, Agulha Aço Inox 21G	Cateter Periférico, Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 21 G, Componente Adicional: C, Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Componente 1: C, Adaptador Coleta À Vácuo, Componente 2: C, Sistema Segurança Segundo Nr,32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	500	0,37	185,00
33	Cateter Polímero Venoso, Agulha Aço Inox 20G	Cateter Periférico, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 20 G, Comprimento: Cerca 30 Mm, Componente Adicional: C, Asa De Fixação, Tubo Extensor C, Clamp, Conector: Conector Padrão C, Injetor Lateral, Componente 2: C, Sistema Segurança Segundo Nr,32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	500	1,84	920,00
34	Cateter Polímero Venoso, Agulha Aço Inox 22G	Cateter Periférico, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 22 G, Comprimento: Cerca 25 Mm, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C, Filtro, Componente 2: C, Sistema Segurança Segundo Nr,32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	1000	2,13	2.130,00
35	Cateter Polímero Venoso Agulha Aço Inox 24G	Cateter Periférico, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 24 G, Comprimento: Cerca 20 Mm, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C, Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	4000	1,98	7.920,00
36	Cateter Nasal Tipo Óculos Adulto	Cateter Nasal Tipo Óculos Adulto. Descrição: 8 Cânula, Tipo: Nasal Tipo Óculos Para Medição Co2, Uso: Compatível Com Monitor Dixtal 2020, Tamanho: Tamanho Adulto,	UND	1000	1,13	1.130,00

		Aplicação: Adaptável A Tubo Desumidificador. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.				
37	Clorexidina 0,5% Sol. Alcool Fr. 1000 Ml.	Clorexidina 0,5% Sol. Alcool Fr. 1000 Ml. Descrição: Clorexidina Digluconato, Dosagem: 0,5%, Aplicação: Solução Alcoólica. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	20	11,30	226,00
38	Clorexidina 2% Sol. Degermante Fr. 1000 Ml.	Clorexidina 2% Sol. Degermante Fr. 1000 Ml. Descrição: Clorexidina Digluconato, Dosagem: 2%, Aplicação: Degermante. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	500	18,56	9.280,00
39	Coletor De Urina Pvc Sistema Fechado 2000 Ml	Coletor De Urina, Material : Pvc, Tipo : Sistema Fechado, Capacidade : Cerca De 2000 Ml, Graduação: Graduação De 100 Em 100 Ml, Válvula: Válvula Anti-Refluxo, Pinça: Clamp Corta Fluxo, Filtro: Filtro Hidrofóbico, Bacteriológico, Características Adicionais : Câmara Pasteur Flexível, Componentes: P, Fixação Perna, Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante, Esterilidade : Estéril, Descartável. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	200	5,58	1.116,00
40	Coletor De Urina Pvc Sistema Aberto 2000 Ml, Com Preservativo Masculino	Coletor De Urina, Material: Pvc, Tipo: Sistema Aberto, Capacidade: Cerca De 2000 Ml, Características Adicionais: Com Preservativo Masculino, Componentes: Extensão Em Pvc, Embalagem: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	200	6,41	1.282,00
41	Coletor De Urina Pvc Sistema Fechado 500 Ml	Coletor De Urina, Material : Pvc, Tipo : Sistema Fechado, Capacidade : Cerca De 500 Ml, Graduação: Graduação De 50 Em 50 Ml, Válvula: Válvula Anti-Refluxo, Pinça: Clamp Corta Fluxo, Componentes: P, Fixação Perna, Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante, Esterilidade : Estéril, Descartável. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	50	6,30	315,00
42	Coletor Material Pérfuro-Cortante, Polipropileno, 7 L	Coletor Material Pérfuro-Cortante, Material: Polipropileno, Capacidade Total: 7 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa, Tipo Uso: Descartável, Atóxico, Apirogênico. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida	UND	500	7,27	3.635,00

		Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.				
43	Coletor Material Pérfuro-Cortante, Polipropileno, 13 L	Coletor Material Pérfuro-Cortante, Material: Polipropileno, Capacidade Total: 13 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa, Tipo Uso: Descartável, Atóxico, Apirogênico. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	2000	7,34	14.680,00
44	Coletor Universal Estéril 80ml Com Pazinha Com Vedação Hermética, Descartável, Embalado Individualmente	Coletor Universal Estéril 80ml Com Pazinha Com Vedação Hermética, Descartável, Embalado Individualmente, Transparente. Descrição: Frasco Coletor, Tipo: Universal, Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca De 50 Ml, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	10000	1,05	10.500,00
45	Compressa De Gaze Hidrófila Com 08 Dobras De 9 Fios Pct C/ 500	Compressa De Gaze Hidrófila, Confeccionada Em Tecido 100% Algodão, Com 08 Dobras De 9 Fios, Pct C/ 500, 7,5 X 7,5 Cm. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	PCT	2000	23,22	46.440,00
46	Compressa Gaze, Material: Tecido 100% Algodão, Tipo: 13 Fios Pacote c/ 10	Compressa Gaze, Material: Tecido 100% Algodão, Tipo: 13 Fios, Cm2, Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas, Camadas: 8 Camadas, Largura: 7,50 Cm, Comprimento: 7,50 Cm, Dobras: 5 Dobras, Características Adicionais: Estéril, Descartável, Pacote 10,00 Und. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	PCT	2000	1,34	2.680,00
47	Compressa Gaze, Material: Tecido 100% Algodão, Tipo: 11 Fios	Compressa Gaze, Material: Tecido 100% Algodão, Tipo: 11 Fios, Cm2, Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas, Camadas: 8 Camadas, Largura: 7,50 Cm, Comprimento: 7,50 Cm, Dobras: 5 Dobras, Características Adicionais: Estéril, Descartável. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	PCT	5000	0,55	2.750,00
48	Compressa Gaze, Material: Tecido 100% Algodão, Tipo: 9 Fios, Pacote 500 und	Compressa Gaze, Material: Tecido 100% Algodão, Tipo: 9 Fios, Cm2, Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas, Camadas: 8 Camadas, Largura: 7,50 Cm, Comprimento: 7,50 Cm, Dobras: 5 Dobras, Características Adicionais: Descartável, Pacote 500,00 Und. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	PCT	2000	16,71	33.420,00

49	Compressa De Gaze Rolo Tipo Queijo 13 Fios 400g	Compressa De Gaze Rolo Tipo Queijo 13 Fios 400g. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	1000	29,10	29.100,00
50	Compressa Hospitalar, Tipo: Gaze, Material: 100% Algodão, Modelo: Tipo Queijo 100 Cm, 8 camadas	Compressa Hospitalar, Tipo: Gaze, Material: 100% Algodão, Modelo: Tipo Queijo, Dimensões: Cerca De 100 Cm, Características Adicionais: 8 Camadas, Esterilidade: Uso Único, Embalagem: Rolo Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	1500	59,41	89.115,00
51	Cronômetro Digital	Cronômetro, Tipo Mostrador: Digital, Características Adicionais: Funções Início, Parada E Reset, Memória, Relógio E, Tipo Display: Lcd Triplo Com 22 Dígitos, Tamanho Números: 5,5 X 3,5 Mm, Peso: 110 G, Dimensões: 80 X 57 X 18 Mm, Mostrador: 9 H, 59 Min E 59,99 S, Subdivisão: 1,100 S, 1,1.000 Min E 1,100.000 H	UND	5	36,66	183,30
52	Degermante Pvpí Fr. 1000 Ml	Degermante Pvpí Fr. 1000 Ml. Descrição: Iodopovidona (Pvpí), Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%), Forma Farmacêutica: Solução Degermante. Na Data Da Entrega Com No Mínimo 2/3 Do Prazo Total De Validade.	FRC	100	38,91	3.891,00
53	Detergente Enzimatico 1000 Ml	Detergente; Enzimatico; Para Remocao De Residuo Organicos E Minerais Aderidos Nas Superficies E Reducao De Carga Microbiana; Frasco Com 1000ml; Na Data Da Entrega Com No Mínimo 2/3 Do Prazo Total De Validade.Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	FRC	50	28,95	1.447,50
54	Equipo 2 Vias Multivias Com Clamp	Equipo 2 Vias Multivias Com Clamp. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	100	0,96	96,00
55	Equipo Irrigação Vesical Duplo C/Urostop	Equipo Irrigação Vesical Duplo C/Urostop. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	30	0,98	29,40
56	Equipo Microgotas Completo Com Filtro E Injetor Lateral	Equipo Microgotas Completo Com Filtro E Injetor Lateral. Descrição: Equipo Aquecimento E Infusão Sanguínea, Material: Pvc Transparente Isento De Látex, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Sistema De Bolsa E Tubos Flexíveis, Tipo Ponta: 2 Pontas Perfurantes. Com Injetor Lateral. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	1000	1,34	1.340,00

57	Equipo Macrogotas Completo Com Filtro E Injetor Lateral	Equipo Macrogotas Completo Com Filtro E Injetor Lateral. Descrição: Equipo Aquecimento E Infusão Sanguinea, Material: Pvc Transparente Isento De Látex, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Sistema De Bolsa E Tubos Flexíveis, Tipo Ponta: 2 Pontas Perfurantes, Tipo Câmara: Câmara De Gotejamento Longa C, Filtro 150m, Tipo Pinça: Pinças Tipo Clamp E Reguladora De Fluxo - Com Injetor Lateral. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	2000	1,00	2.000,00
58	Escova Endocervical, Plástico, Microcerdas Em Nylon	Escova Endocervical, Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Microcerdas Em Nylon, Ponta Da Escova Cônica, Comprimento: Cabo C, 17 A 18cm E Cerdas C, Aproximadamente 2 Cm, Características Adicionais: Descartável, Atóxica, Estéril, Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	3000	1,30	3.900,00
59	Esfigmomanômetro Digital de Braço, Até 300 Mmhg Tamanho: Neonatal	Esfigmomanômetro, Ajuste: Digital, Tipo: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 Mmhg, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Neonatal. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	5	105,14	525,70
60	Esfigmomanômetro, Ajuste: Digital, Tipo: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 Mmhg Tamanho: Criança	Esfigmomanômetro, Ajuste: Digital, Tipo: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 Mmhg, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Criança. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	20	68,90	1.378,00
61	Esfigmomanômetro, Ajuste: Digital, Tipo: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 Mmhg Tamanho: Adulto	Esfigmomanômetro, Ajuste: Digital, Tipo: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 Mmhg, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Adulto. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	30	116,34	3.490,20
62	Esfigmomanômetro, Ajuste: Digital, Tipo: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 Mmhg Tamanho: Obeso	Esfigmomanômetro, Ajuste: Digital, Tipo: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 Mmhg, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Obeso. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	20	182,88	3.657,60

63	Espátula Uso Médico, Modelo 1: De Ayres, Material: Madeira	Espátula Uso Médico, Modelo 1: De Ayres, Material: Madeira, Comprimento: Cerca De 18 Cm, Esterilidade: Descartável. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	50	11,21	560,50
64	Espéculo, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Collin, Tipo: Vaginal, Tamanho: N° 1-P	Espéculo, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Collin, Tipo: Vaginal, Tamanho: N° 1-P, Características Adicionais: Pequeno. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	2000	1,21	2.420,00
65	Espéculo, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Collin, Tipo: Vaginal, Tamanho: N° 2 M	Espéculo, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Collin, Tipo: Vaginal, Tamanho: N° 2 M, Características Adicionais: Médio. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	2000	2,49	4.980,00
66	Espéculo, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Collin, Tipo: Vaginal, Tamanho: N° 3 G	Espéculo, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Collin, Tipo: Vaginal, Tamanho: N° 3 G, Características Adicionais: Grande. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	1000	3,35	3.350,00
67	Estetoscópio, Tipo: Biauricular Tamanho: Adulto	Estetoscópio, Tipo: Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C, Anel De Borracha, Tamanho: Adulto. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	50	91,92	4.596,00
68	Estetoscópio, Tipo: Biauricular Tamanho: Pediátrico	Estetoscópio, Tipo: Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C, Anel De Borracha, Tamanho: Pediátrico. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	30	32,60	978,00
69	Fio De Sutura De Nylon 3.0	Fio De Sutura De Nylon 3.0: Agulha Para Sutura Com Fio De Nylon. Agulha Fabricada Em Aço Inoxidável (304), Na Forma Triangular, Com Comprimento De 1,5cm, Ângulo De 180° 1/2 Círculo) Encastada Em Um Fio De 45cm Com Número Cirúrgico 3.0. Caixa Com 24 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	20	33,89	677,80
70	Fio De Seda Agulhado Número 04	Fio De Seda Agulhado Número 04: Agulha De Sutura Com Fio De Seda Acoplado. Agulha Em Aço-Inox Siliconizada, 1/2 Círculo Cortante 1,7cm. Fio Sintetizado Com Material	UND	10	46,39	463,90

		Natural, Filamento De Seda Natural E Trançada.Esterilizado Em Raio Gama.Atóxico, Não Pirogênico, De Uso Único E Estéril.Embalados Individualmente Em Papel Grau Cirúrgicos, Sendo Que A Embalagem Primária Trata-Se De Envelope Metalizado Internamente, Garantindo A Integridade Do Fio. Caixa Com 24 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.				
71	Fita Para Autoclave 19 Mm X 30m	Fita Para Autoclave: Fita P/ Autoclave 19 Mm X 30m. Com Listras Que Mudam De Cor (Ficam Negras) Após Ser Utilizada Nas Etapas De Esterilização Por Autolavagem.Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	100	4,79	479,00
72	Fita Hospitalar, Tipo: Esparadrapo, Impermeável, Material: Algodão	Fita Hospitalar, Tipo: Esparadrapo, Impermeável, Material: Algodão, Componentes: Adesivo À Base De Zinco, Dimensões: Cerca De 10 Mm, Cor: Com Cor Rolo 4,50 M. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	200	6,73	1.346,00
73	Fita Hospitalar, Tipo: Esparadrapo, Impermeável, Material: Polietileno	Fita Hospitalar, Tipo: Esparadrapo, Impermeável, Material: Polietileno, Componentes: Microperfurada, Dimensões: Cerca De 12 Mm, Cor: Transparente, Tipo Uso: Uso Único Rolo 4,50 M. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	200	3,68	736,00
74	Fita Hospitalar Microporosa	Fita Hospitalar Microporosa, Material: Dorso Em Não Tecido, Componentes: Adesivo Acrílico, Dimensões: Cerca De 50 Mm, Características Adicionais: Hipoalergênico, Cor: Com Cor Rolo 10,00 M. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	2000	5,14	10.280,00
75	Fita Métrica Corporal Para Cálculo Do Imc	Fita Métrica Corporal Para Cálculo Do Imc. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	20	8,19	163,80
76	Fralda Adulto Tamanho XG	Fralda Adulto Tamanho Xg. Descrição: Fralda Descartável, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Extra Grande, Peso Usuário: Acima De 120 Kg, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Reposicionáveis, Uso: Fluxo	UND	5000	13,59	67.950,00

		Intenso Ou Noturno. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.				
77	Fralda Adulto Tamanho GG	Fralda Adulto Tamanho Gg. Descrição: Fralda Descartável, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Reposicionáveis, Uso: Fluxo Intenso Ou Noturno. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	1000	18,18	18.180,00
78	Fralda Infantil Tamanho XXG	Fralda Infantil Tamanho XXG. Descrição: Fralda Descartável, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Extra Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Reposicionáveis, Uso: Fluxo Intenso Ou Noturno. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	2500	13,78	34.450,00
79	Fita Hemostática (Garrote), Sem Talco, Rolo Com 25 Tiras	Fita Hemostática (Garrote), Sem Talco, Rolo Com 25 Tiras. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Rolos	10	44,35	443,50
80	Glutaraldeído, Apresentação: Solução A 2%, Indicação: Com Pó Ativador Para 14 Dias	Glutaraldeído, Apresentação: Solução A 2%, Indicação: Com Pó Ativador Para 14 Dias. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	GAL	50	74,11	3.705,50
81	Glutaraldeído, Apresentação: Solução A 2%, Indicação: Com Pó Ativador Para 28 Dias	Glutaraldeído, Apresentação: Solução A 2%, Indicação: Com Pó Ativador Para 28 Dias. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	GAL	50	73,49	3.674,50
82	Grau Cirúrgico De Papel Auto	Grau Cirúrgico De Papel Auto - Selante Para Esterilização Tam. 250x100mt Em Rolo, Com Registro Na Anvisa. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	20	112,07	2.241,40
83	Indicador Biológico Para Monitoramento De Ciclos De Esterilização A Vapor	Indicador Biológico Para Monitoramento De Ciclos De Esterilização A Vapor Dentro Dos Padrões De Qualidade Isso 9001. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade. Caixa Com 10 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	7	41,58	291,06
84	Lâmina Laboratório, Material: Vidro, Aplicação: Para Imunofluorescência	Lâmina Laboratório, Material: Vidro, Aplicação: Para Imunofluorescência, Dimensões: Cerca De 75 X 25	CX	50	14,33	716,50

			Mm, Tipo Borda: Borda Lisa, Adicional: Com 8 Áreas. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.				
85	Luva De Procedimento Látex -G		Luva De Procedimento Látex -G: Fabricada Com Látex De Borracha Natural, Não Estéril, Com Bainha No Punho, Ambidestras E Superfície Lisa. Pó Bioabsorvível Atóxico. Tamanho G. Caixa Com 100 Unidades.Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	CX	600	25,92	15.552,00
86	Luva De Procedimento Látex - M		Luva De Procedimento Látex -M: Fabricada Com Látex De Borracha Natural, Não Estéril, Com Bainha No Punho, Ambidestras E Superfície Lisa. Pó Bioabsorvível Atóxico. Tamanho M. Caixa Com 100 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	CX	700	25,49	17.843,00
87	Luva De Procedimento Látex - P		Luva De Procedimento Látex -P: Fabricada Com Látex De Borracha Natural, Não Estéril, Com Bainha No Punho, Ambidestras E Superfície Lisa. Pó Bioabsorvível Atóxico. Tamanho P. Com 100 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	CX	800	24,56	19.648,00
88	Luva De Procedimento Látex - PP		Luva De Procedimento Látex -Pp: Fabricada Com Látex De Borracha Natural, Não Estéril, Com Bainha No Punho, Ambidestras E Superfície Lisa. Pó Bioabsorvível Atóxico. Tamanho Pp. Caixa Com 100 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	CX	200	19,07	3.814,00
89	Máscara Com Elástico		Máscara Com Elástico: Máscara Com Elástico Com Eficiência De Filtragem, Bacteriana Superior A 96%, Não Alérgico, Não Inflamável, Sem Látex, Sem Fibra De Vidro, Totalmente Atóxica, Com Três Camadas, Fabricada Com 100% Polipropileno, Produto Não Estéril, Com Elástico Para Firmar Ao Rosto. Caixa Com 50 Unidades.Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	CX	500	5,61	2.805,00
90	Máscara N95 Pff-2		Máscara N95 Pff-2 - Respirador Purificador De Ar Contra Partículas Sólidas Padrão Niosh N95, Classe Pff-2, Descartável	UND	5000	1,85	9.250,00

		(Agentesbiológicos) Respirador Purificador De Ar Tipo Peça Semifacial Filtrante Para Partículas, Constituído Por Uma Concha Interna De Sustentação Composta De Não-Tecido, Moldado Em Fibras Sintéticas Por Um Processo Sem Resina, Sobre Esta Concha É Montado O Meio Filtrante Composto Por Micro Fibras Tratadas Eletrostaticamente, A Parte Externa Do Respirador É Composta Por Um Não-Tecido Tratado Com Material Para Não Absorção De Fluidos Líquidos, Que Protege O Meio Filtrante Evitando Que As Fibras Possam Soltar. Na Parte Externa Estão Fixados Os 02 (Dois) Tirantes Elásticos Presos Através De 04 Grampos, Um Clipe Para Ajuste Nasal E A Parte Interna Superior Possui Uma Tira De Espuma, Padrão Niosh N-95 Ou Classe Pff-2.Numeração: Tamanho Único . Todos Os Equipamentosde Proteção Individual Deverão Apresentar, Em Caracteres Indeléveis E Bem Visíveis, O Nome Comercial Da Empresa Fabricante Ou Importadora, E O Número Do Ca. Quando O Respirador For Utilizado Em Ambientes Onde Haja Exposição A Agentes Biológicos (Vírus, Bactérias, Fungos), O Respirador Indicado Pela Anvisa Pode Ser Tanto N95 Como Pff2, Desde Que Possua Certificado De Aprovação Emitido Pelo Ministério Do Trabalho E Emprego E Registro Do Ministério Da Saúde/Anvisa.Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.				
91	Pacote Teste Desafio P/Autoclave Hospitalar	Pacote Teste Desafio P/Autoclave Hospitalar - Integrador Químico Interno Classe 5; Sensível A Tempo, Temperatura E Pressão; Para Temperaturas Entre 121 A 135 C; Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	PCT	20	13,01	260,20
92	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada), Tipo: 10 Volumes. 1l.	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada), Tipo: 10 Volumes. 1l. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	10	10,69	106,90
93	Preservativo Masculino	Preservativo Masculino, Material: Borracha Natural, Comprimento Mínimo: Comprimento Mínimo De 160	UND	10000	0,46	4.600,00

		Mm, Largura: Largura Nominal 52 Mm, Espessura Mínima: Espessura Mín. 0,03mm, Características Adicionais: Lubrificado, S, Espermicida, S, Odor, Formato: C, Reservatório, Translúcido, Transparente, Adicionais: Quantidade De Lubrificante Entre 400 E 700mg. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.				
94	Scalp 21g	Scalp 21g. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	2000	22,92	45.840,00
95	Scalp 23g	Scalp 23g. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	5000	25,48	127.400,00
96	Scalp 25g	Scalp 25g. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	5000	26,82	134.100,00
97	Scalp 27g	Scalp 27g. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	2000	25,32	50.640,00
98	Seringa Descartavel Em Polipropileno 20ml	Seringa Descartavel - Em Polipropileno; Capacidade De 20ml; S/ Agulha. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	1000	0,73	730,00
99	Seringa Descartavel - Em Polipropileno 10ml	Seringa Descartavel - Em Polipropileno; Capacidade De 10ml; S/ Agulha. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	1000	0,60	600,00
100	Seringa Descartavel - Em Polipropileno 5ml	Seringa Descartavel - Em Polipropileno; Capacidade De 5ml Sem Agulha C/Bico Luer Lock. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	1000	0,26	260,00
101	Seringa Polipropileno 10 Ml Agulha 21 G X 1	Seringa, Material: Polipropileno, Capacidade: 10 Ml, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C, Agulha 21 G X 1", Componente Adicional: C, Sistema Segurança Segundo Nr,32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	10000	1,03	10.300,00
102	Seringa Polipropileno 20 Ml 21 G X 1	Seringa, Material: Polipropileno, Capacidade: 20 Ml, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C, Agulha 21 G X 1", Componente Adicional: C, Sistema Segurança Segundo	UND	5000	0,85	4.250,00

		Nr,32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.				
103	Seringa Polipropileno 3 Ml Agulha 22 G X 1	Seringa, Material: Polipropileno, Capacidade: 3 Ml, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C, Agulha 22 G X 1", Modelo: P, Coleta De Sangue, Componente: C, Tampa De Vedação De Borracha, Princípio Ativo: C, Cálcio E Heparina De Lítio, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	8000	0,78	6.240,00
104	Seringa Polipropileno 5 Ml Agulha 22 G X 1	Seringa, Material: Polipropileno, Capacidade: 5 Ml, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C, Agulha 22 G X 1", Componente Adicional: C, Sistema Segurança Segundo Nr,32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	10000	0,33	3.300,00
105	Seringa Polipropileno 1 Ml Agulha 26g X 1/2	Seringa, Material: Polipropileno, Capacidade: 1 Ml, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C, Agulha 26g X 1/2" (0,45x13mm), Componente Adicional: C, Sistema Segurança Segundo Nr,32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	10000	0,26	2.600,00
106	Seringa Polipropileno 1 Ml Agulha 23g X 1 1/2	Seringa, Material: Polipropileno, Capacidade: 1 Ml, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C, Agulha 23g X 1 1/2" (0,6x25mm), Componente Adicional: C, Sistema Segurança Segundo Nr,32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	10000	0,52	5.200,00

107	Sonda Trato Digestivo Oro Ou Nasogástrica Calibre: N° 12	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: N° 12, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 Cm, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	60	1,58	94,80
108	Sonda Trato Digestivo Oro Ou Nasogástrica Calibre: N° 14	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: N° 14, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 Cm, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	40	2,15	86,00
109	Sonda Trato Digestivo Oro Ou Nasogástrica Calibre: N° 18	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: N° 18, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 Cm, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	40	2,52	100,80
110	Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 14 French	Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 14 French, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C, Balão Cerca 30 Ml, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	500	5,48	2.740,00
111	Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Silicone, Calibre: 12 French	Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Silicone, Calibre: 12 French, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C, Balão Cerca 5 Ml, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada,	UND	500	9,67	4.835,00

		Componentes: C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.				
112	Sonda Trato Urinário, Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 12 French	Sonda Trato Urinário, Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 12 French, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Comprimento: Cerca 40 Cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	1000	3,45	3.450,00
113	Sonda Trato Urinário, Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 14 French	Sonda Trato Urinário, Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 14 French, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Comprimento: Cerca 40 Cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	1000	5,48	5.480,00
114	Soro Fisiológico 0,9% Frasco 100 Ml	Soro Fisiológico 0,9% Frasco 100 Ml; Solução Estéril E Apirogênica; Embalagem Em Polipropileno; Transparente; Alça Giratória 360° E Retrátil; Lacre De Segurança Metálico; Um Bico Com Duas Entradas, Que Facilitam A Inserção De Medicamentos. Registro Ministério Da Saúde. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	2500	4,36	10.900,00
115	Soro Fisiológico 0,9% Frasco 250 Ml	Soro Fisiológico 0,9% Frasco 250 Ml; Solução Estéril E Apirogênica; Embalagem Em Polipropileno; Transparente; Alça Giratória 360° E Retrátil; Lacre De Segurança Metálico; Um Bico Com Duas Entradas, Que Facilitam A Inserção De Medicamentos. Registro Ministério Da Saúde. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	3000	5,52	16.560,00
116	Soro Fisiológico 0,9% Frasco 500 Ml	Soro Fisiológico 0,9% Frasco 500 Ml; Solução Estéril E Apirogênica; Embalagem Em Polipropileno; Transparente; Alça Giratória 360° E Retrátil; Lacre De Segurança Metálico; Um Bico Com Duas	UND	4000	7,47	29.880,00

		Entradas, Que Facilitam A Inserção De Medicamentos. Registro Ministério Da Saúde.Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.				
117	Soro Fisiológico 0,9% Frasco 1.000 Ml	Soro Fisiológico 0,9% Frasco 1.000 Ml; Solução Estéril E Apirogênica; Embalagem Em Polipropileno; Transparente; Alça Giratória 360° E Retrátil; Lacre De Segurança Metálico; Um Bico Com Duas Entradas, Que Facilitam A Inserção De Medicamentos. Registro Ministério Da Saúde. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	3000	8,75	26.250,00
118	Soro Glicofisiológico - Solução Injetável De Glicose A 5% + Solução De Cloreto De Sódio A 0,9%, Frasco De 500 Ml	Soro Glicofisiológico - Solução Injetável De Glicose A 5% + Solução De Cloreto De Sódio A 0,9%, Frasco De 500 Ml; Solução Estéril E Apirogênica; Embalagem Em Polipropileno; Transparente; Alça Giratória 360° E Retrátil; Lacre De Segurança Metálico; Um Bico Com Duas Entradas, Que Facilitam A Inserção De Medicamentos. Registro Ministério Da Saúde.Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	1000	5,34	5.340,00
119	Soro Glicosado 5% Frasco 500ml	Soro Glicosado 5% Frasco 500ml; Solução Estéril E Apirogênica; Embalagem Em Polipropileno; Transparente; Alça Giratória 360° E Retrátil; Lacre De Segurança Metálico; Um Bico Com Duas Entradas, Que Facilitam A Inserção De Medicamentos. Registro Ministério Da Saúde.Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	500	7,24	3.620,00
120	Solução De Ringer Lactado 1000 Ml Sistema Fechado	Solução De Ringer Lactado 1000 Ml Sistema Fechado. Registro Do Ministério Da Saúde. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	3000	8,25	24.750,00
121	Termômetro Clínico, Ajuste: Digital, Escala: Até 45 °C, Tipo : Uso Axilar E Oral	Termômetro Clínico, Ajuste: Digital, Escala: Até 45 °C, Tipo : Uso Axilar E Oral, Componentes: C, Alarmes, Memória: Memória Última Medição, Embalagem: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	20	12,24	244,80
122	Tesoura Iris Curva	Tesoura Iris Curva: Tesoura Íris Curva. Produzido Em Aço Com 9 Ou 12 Cm. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	20	24,26	485,20

123	Tesoura Íris Reta	Tesoura Íris Reta: Tesoura Íris Reta Com 9 Ou 12 Cm. Em Aço Inoxidável.Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	20	39,46	789,20
124	Tira Reativa Para Glicemia C/50	Tira Reativa Para Glicemia C/50. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	CX	5000	26,44	132.200,00
125	Sonda De Alimentação Enteral (Nasoenteral N° 12)	Sonda De Alimentação Enteral (Nasoenteral N° 12). Linha Radiopaca Para Rx. Conector Superior Y. Ponta Atraumática Com Peso. Acompanha Fio Guia Em Aço Inoxidável. Embalada Em Blister Ou Papel Grau Cirúrgico. Esterilizado À Gás Óxido De Etileno. Cor: Branco. Comprimento: 1,09m. Fabricada Em Tubo Atóxico De Poliuretano. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	60	11,34	680,40
126	Sonda De Alimentação Enteral (Nasoenteral N° 14)	Sonda De Alimentação Enteral (Nasoenteral N° 14). Linha Radiopaca Para Rx. Conector Superior Y. Ponta Atraumática Com Peso. Acompanha Fio Guia Em Aço Inoxidável. Embalada Em Blister Ou Papel Grau Cirúrgico. Esterilizado À Gás Óxido De Etileno. Cor: Branco. Comprimento: 1,09m. Fabricada Em Tubo Atóxico De Poliuretano. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	30	12,70	381,00
127	Sonda De Alimentação Enteral (Nasoenteral N° 16)	Sonda De Alimentação Enteral (Nasoenteral N° 16). Linha Radiopaca Para Rx. Conector Superior Y. Ponta Atraumática Com Peso. Acompanha Fio Guia Em Aço Inoxidável. Embalada Em Blister Ou Papel Grau Cirúrgico. Esterilizado À Gás Óxido De Etileno. Cor: Branco. Comprimento: 1,09m. Fabricada Em Tubo Atóxico De Poliuretano. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	UND	30	13,83	414,90
128	Grau Cirúrgico De Papel Auto 100x100mt	Grau Cirúrgico De Papel Auto - Selante Para Esterilização Tam. 100x100mt Em Rolo, Com Registro Na Anvisa. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade	Rolos	30	68,56	2.056,80
129	Grau Cirúrgico De Papel Auto 150x100mt	Grau Cirúrgico De Papel Auto - Selante Para Esterilização Tam. 150x100mt Em Rolo, Com Registro Na Anvisa. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade	Rolos	40	33,07	1.322,80
130	Grau Cirúrgico De Papel Auto 200x100mt	Grau Cirúrgico De Papel Auto - Selante Para Esterilização	Rolos	40	71,42	2.856,80

		Tam. 200x100mt Em Rolo, Com Registro Na Anvisa. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade				
						TOTAL 1.274.558,56

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- Entrega: 5 (cinco) dias.
- 5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.2.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.
- 6.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.2.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 6.2.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00024/2024

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00024/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Abaixador De Lingua Espatula De Madeira Descartavel		PCT	50		
2	Alcool Etílico 70% Fr. 1000 Ml		LT	1000		
3	Alcool Etílico 70% Fr. 5 litros		GAL	100		
4	Água Destilada 5 Litros		GAL	350		
5	Agulha Hipodérmica Aço Inoxidável Siliconizado 21G X 1 1,4		CX	20		
6	Agulha Hipodérmica Aço Inoxidável Siliconizado 21G X 1		CX	50		
7	Agulha Hipodérmica Aço Inoxidável Siliconizado 22G X 1 1,4		CX	20		
8	Agulha Hipodérmica Aço Inoxidável Siliconizado 22G X 1		CX	30		
9	Agulha Hipodérmica, Aço Inoxidável Siliconizado, 23G X 1		CX	20		
10	Agulha Hipodérmica, Aço Inoxidável Siliconizado, 24G X 3,4		CX	20		
11	Agulha Hipodérmica Aço Inoxidável Siliconizado, 26G X 1,2		CX	20		
12	Agulha Hipodérmica Aço Inoxidável Siliconizado, 27G X 1,2		CX	20		
13	Algodão Tipo Hidrófilo		Rolos	500		
14	Almotolia Transparente 250ml		UND	50		
15	Almotolia Transparente 500ml		UND	50		
16	Almotolia Âmbar 250ml		UND	50		
17	Almotolia Âmbar 500ml		UND	50		
18	Antisséptico Pvpí Tópico 10% Fr. 1000 Ml.		LT	100		
19	Aparelho De Aferir Pressão - Esfigmomanômetro Com Estétoscópioestetoscópio		Kits	30		
20	Avental Para Uso Medico/Odontologico 30 G/M2		UND	1000		
21	Avental Para Uso Medico/Odontologico 60 G/M2		UND	500		
22	Atadura, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão 10 Cm		UND	4000		
23	Atadura, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão 12 Cm		UND	1000		
24	Atadura, Tipo 1: Crepom 15 Cm 100% Algodão		UND	1000		
25	Caixa Térmica Poliestireno Expandido 5 L		UND	10		
26	Caixa Térmica Poliuretano Expandido 15 L		UND	5		
27	Caixa Térmica Poliuretano Expandido 30 L		UND	5		
28	Caixa Plástica Organizadora Com Tampa Com Trava 15 L		UND	50		
29	Caixa Plastica Organizadora 30 Litros		UND	30		

30	Caixa Organizadora Com Tampa Com Trava 60 L		UND	20		
31	Caixa Organizadora mínimo de 8 divisórias		UND	20		
32	Cateter Periférico Venoso Scalp, Agulha Aço Inox 21G		UND	500		
33	Cateter Periférico Polímero Radiopaco Venoso, Agulha Aço Inox 20G		UND	500		
34	Cateter Periférico Polímero Radiopaco Venoso, Agulha Aço Inox 22G		UND	1000		
35	Cateter Periférico Polímero Radiopaco Venoso Agulha Aço Inox 24G		UND	4000		
36	Cateter Nasal Tipo Óculos Adulto		UND	1000		
37	Clorexidina 0,5% Sol. Alcool Fr. 1000 Ml.		UND	20		
38	Clorexidina 2% Sol. Degermante Fr. 1000 Ml.		UND	500		
39	Coletor De Urina Pvc Sistema Fechado 2000 Ml		UND	200		
40	Coletor De Urina Pvc Sistema Aberto 2000 Ml, Com Preservativo Masculino		UND	200		
41	Coletor De Urina Pvc Sistema Fechado 500 Ml		UND	50		
42	Coletor Material Pérfuro-Cortante, Polipropileno, 7 L		UND	500		
43	Coletor Material Pérfuro-Cortante, Polipropileno, 13 L		UND	2000		
44	Coletor Universal Estéril 80ml Com Pazinha Com Vedação Hermética, Descartável, Embalado Individualmente		UND	10000		
45	Compressa De Gaze Hidrófila Com 08 Dobras De 9 Fios Pct C/ 500		PCT	2000		
46	Compressa Gaze, Material: Tecido 100% Algodão, Tipo: 13 Fios Pacote c/ 10		PCT	2000		
47	Compressa Gaze, Material: Tecido 100% Algodão, Tipo: 11 Fios		PCT	5000		
48	Compressa Gaze, Material: Tecido 100% Algodão, Tipo: 9 Fios, Pacote 500 und		PCT	2000		
49	Compressa De Gaze Rolo Tipo Queijo 13 Fios 400g		UND	1000		
50	Compressa Hospitalar, Tipo: Gaze, Material: 100% Algodão, Modelo: Tipo Queijo 100 Cm, 8 camadas		UND	1500		
51	Cronômetro Digital		UND	5		
52	Degermante Pvpí Fr. 1000 Ml		FRC	100		
53	Detergente Enzimático 1000 Ml		FRC	50		
54	Equipo 2 Vias Multivias Com Clamp		UND	100		
55	Equipo Irrigação Vesical Duplo C/Urostop		UND	30		
56	Equipo Microgotas Completo Com Filtro E Injetor Lateral		UND	1000		
57	Equipo Macrogotas Completo Com Filtro E Injetor Lateral		UND	2000		
58	Escova Endocervical, Plástico, Microcerdas Em Nylon		UND	3000		
59	Esfigmomanômetro Digital de Braço, Até 300 Mmhg Tamanho: Neonatal		UND	5		
60	Esfigmomanômetro, Ajuste: Digital, Tipo: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 Mmhg Tamanho: Criança		UND	20		
61	Esfigmomanômetro, Ajuste: Digital, Tipo: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 Mmhg Tamanho: Adulto		UND	30		
62	Esfigmomanômetro, Ajuste: Digital, Tipo: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 Mmhg Tamanho: Obeso		UND	20		
63	Espátula Uso Médico, Modelo 1: De Ayres, Material: Madeira		UND	50		
64	Espéculo, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Collin, Tipo: Vaginal, Tamanho: N° 1-P		UND	2000		
65	Espéculo, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Collin, Tipo: Vaginal, Tamanho: N° 2 M		UND	2000		
66	Espéculo, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Collin, Tipo: Vaginal, Tamanho: N° 3 G		UND	1000		
67	Estetoscópio, Tipo: Biauricular Tamanho: Adulto		UND	50		
68	Estetoscópio, Tipo: Biauricular Tamanho: Pediátrico		UND	30		
69	Fio De Sutura De Nylon 3.0		UND	20		
70	Fio De Seda Agulhado Número 04		UND	10		
71	Fita Para Autoclave 19 Mm X 30m		UND	100		

72	Fita Hospitalar, Tipo: Esparadrappo, Impermeável, Material: Algodão		UND	200		
73	Fita Hospitalar, Tipo: Esparadrappo, Impermeável, Material: Polietileno		UND	200		
74	Fita Hospitalar Microporosa		UND	2000		
75	Fita Métrica Corporal Para Cálculo Do Imc		UND	20		
76	Fralda Adulto Tamanho XG		UND	5000		
77	Fralda Adulto Tamanho GG		UND	1000		
78	Fralda Infantil Tamanho XXG		UND	2500		
79	Fita Hemostática (Garrote), Sem Talco, Rolo Com 25 Tiras		Rolos	10		
80	Glutaraldeído, Apresentação: Solução A 2%, Indicação: Com Pó Ativador Para 14 Dias		GAL	50		
81	Glutaraldeído, Apresentação: Solução A 2%, Indicação: Com Pó Ativador Para 28 Dias		GAL	50		
82	Grau Cirúrgico De Papel Auto		UND	20		
83	Indicador Biológico Para Monitoramento De Ciclos De Esterilização A Vapor		UND	7		
84	Lâmina Laboratório, Material: Vidro, Aplicação: Para Imunofluorescência		CX	50		
85	Luva De Procedimento Látex -G		CX	600		
86	Luva De Procedimento Látex - M		CX	700		
87	Luva De Procedimento Látex - P		CX	800		
88	Luva De Procedimento Látex - PP		CX	200		
89	Máscara Com Elástico		CX	500		
90	Máscara N95 Pff-2		UND	5000		
91	Pacote Teste Desafio P/Autoclave Hospitalar		PCT	20		
92	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada), Tipo: 10 Volumes. 1l.		UND	10		
93	Preservativo Masculino		UND	10000		
94	Scalp 21g		UND	2000		
95	Scalp 23g		UND	5000		
96	Scalp 25g		UND	5000		
97	Scalp 27g		UND	2000		
98	Seringa Descartavel Em Polipropileno 20ml		UND	1000		
99	Seringa Descartavel - Em Polipropileno 10ml		UND	1000		
100	Seringa Descartavel - Em Polipropileno 5ml		UND	1000		
101	Seringa Polipropileno 10 Ml Agulha 21 G X 1		UND	10000		
102	Seringa Polipropileno 20 Ml 21 G X 1		UND	5000		
103	Seringa Polipropileno 3 Ml Agulha 22 G X 1		UND	8000		
104	Seringa Polipropileno 5 Ml Agulha 22 G X 1		UND	10000		
105	Seringa Polipropileno 1 Ml Agulha 26g X 1/2		UND	10000		
106	Seringa Polipropileno 1 Ml Agulha 23g X 1/2		UND	10000		
107	Sonda Trato Digestivo Oro Ou Nasogástrica Calibre: N° 12		UND	60		
108	Sonda Trato Digestivo Oro Ou Nasogástrica Calibre: N° 14		UND	40		
109	Sonda Trato Digestivo Oro Ou Nasogástrica Calibre: N° 18		UND	40		
110	Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 14 French		UND	500		
111	Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Silicone, Calibre: 12 French		UND	500		
112	Sonda Trato Urinário, Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 12 French		UND	1000		
113	Sonda Trato Urinário, Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 14 French		UND	1000		
114	Soro Fisiológico 0,9% Frasco 100 ML		UND	2500		
115	Soro Fisiológico 0,9% Frasco 250 ML		UND	3000		
116	Soro Fisiológico 0,9% Frasco 500 ML		UND	4000		
117	Soro Fisiológico 0,9% Frasco 1.000 ML		UND	3000		
118	Soro Glicofisiológico - Solução Injetável De Glicose A 5% + Solução De Cloreto De Sódio A 0,9%, Frasco De 500 ML		UND	1000		
119	Soro Glicosado 5% Frasco 500ml		UND	500		
120	Solução De Ringer Lactado 1000 Ml Sistema Fechado		UND	3000		
121	Termômetro Clínico, Ajuste: Digital, Escala: Até 45 °C, Tipo : Uso Axilar E Oral		UND	20		

122	Tesoura Iris Curva		UND	20		
123	Tesoura Íris Reta		UND	20		
124	Tira Reativa Para Glicemia C/50		CX	5000		
125	Sonda De Alimentação Enteral (Nasoenteral N° 12)		UND	60		
126	Sonda De Alimentação Enteral (Nasoenteral N° 14)		UND	30		
127	Sonda De Alimentação Enteral (Nasoenteral N° 16)		UND	30		
128	Grau Cirúrgico De Papel Auto 100x100mt		Rolos	30		
129	Grau Cirúrgico De Papel Auto 150x100mt		Rolos	40		
130	Grau Cirúrgico De Papel Auto 200x100mt		Rolos	40		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00024/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00024/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00024/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00024/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00024/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

...

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00024/2024

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240604PE00024

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix - Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, CNPJ n° 09.072.463/0001-33, neste ato representada pelo Prefeito Joni Marcos Souza de Oliveira, Brasileiro, Casado, Medico, residente e domiciliado na Sitio Areal, S/N - Zona Rural - Salgado de São Felix - PB, CPF n° 131.395.094-72, Carteira de Identidade n° 199401 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00024/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00024/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 730/2023 09.00 FUNDO MUN DE SAÚDE- SEC. DE SAUDE 10.122.2002.2022 MANTER ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2002.2024 MANTER ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2002.2025 MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA 10.302.2002.1019 CONST./REFORM./AMPL. UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS E POLICLÍNICA 10.302.2002.2026 MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo 632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à 631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver

necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Salgado de São Felix - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Anexo VI - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00024/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00024/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.